

Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23392.000889/2024-40

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação direta de serviço de fornecimento de energia elétrica, por inexigibilidade, com amparo no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16, para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica no IFNMG-Campus Arinos, em conformidade com as especificações técnicas e condições de fornecimento da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL visando atender as necessidades educacionais e de funcionamento do IFNMG – Campus Arinos.

A Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) é a concessionária de energia elétrica com sede na cidade de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais. Por se tratar de serviço público regulamentado pela União, os serviços que compõem o objeto do presente projeto básico deverão ser contratados junto à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária exclusiva do serviço de distribuição de energia elétrica no âmbito do município de Arinos/MG.

Os serviços de energia elétrica demonstram-se imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão que representam a atividade fim desta instituição, bem como no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais cotidianas dentro das dependências físicas deste IFNMG Campus Arinos, atendendo-se assim, as condições básicas de iluminação pública, dos prédios e funcionamento de aparelhos, máquinas e equipamentos que necessitem de energia elétrica.

O objeto da contratação constitui necessidade indispensável, essencial, permanente e contínua, a fim de que não haja comprometimento do cumprimento das atribuições institucionais da Contratante. A interrupção do serviço, mesmo que temporária, comprometeria a continuidade das atividades em geral, pois, cada repartição da Contratante necessita, de algum modo, de energia elétrica para seu funcionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios do IFNMG-Campus Arinos	Clarissa Gabriela Giraldi Máximo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecer o objeto desta contratação de maneira contínua e de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela ANEEL. Apresentar a fatura de prestação dos serviços para efetivação do competente pagamento. Prestar todas as informações inerentes ao objeto contratado, quando solicitadas. Manter durante toda a vigência do contrato sua Regularidade Jurídico fiscal necessária a habilitação na presente contratação.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de contratação direta de serviço de fornecimento de energia elétrica, por inexigibilidade, com amparo no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16, para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica no IFNMG-Campus Arinos, em conformidade com as especificações técnicas e condições de fornecimento da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL visando atender as necessidades educacionais e de funcionamento do IFNMG Campus Arinos. A Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) é a única concessionária de energia elétrica com sede na cidade de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais.

Conforme o inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/2021 "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de (...) aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos"

6. Descrição da solução como um todo

Contratação direta de serviço de fornecimento de energia elétrica, por inexigibilidade, com amparo no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16, para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica no IFNMG-Campus Arinos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

INSTALAÇÃO				
ANO REFERÊNCIA	MÊS REFERÊNCIA - FATURAS	3007662872	3010938219	3014749414
2023	JUNHO	R\$ 4.229,25	R\$ 24.467,76	R\$ 0,00
	JULHO	R\$ 4.194,54	R\$ 24.105,50	R\$ 0,00
	AGOSTO	R\$ 4.561,38	R\$ 30.445,76	R\$ 0,00
	SETEMBRO	R\$ 4.221,49	R\$ 43.646,86	R\$ 0,00
	OUTUBRO	R\$ 4.190,82	R\$ 42.672,04	R\$ 0,00
	NOVEMBRO	R\$ 4.907,51	R\$ 41.961,79	R\$ 0,00
	DEZEMBRO	R\$ 4.591,59	R\$ 37.473,29	R\$ 0,00
2024	JANEIRO	R\$ 4.665,02	R\$ 25.017,43	R\$ 0,00
	FEVEREIRO	R\$ 3.787,04	R\$ 31.236,15	R\$ 0,00
	MARÇO	R\$ 4.574,16	R\$ 42.596,39	R\$ 0,00
	ABRIL	R\$ 4.605,21	R\$ 31.986,40	R\$ 0,00
	MAIO	R\$ 4.992,20	R\$ 23.863,11	R\$ 78,61
	JUNHO	R\$ 4.627,72	R\$ 26.103,93	R\$ 159,93
TOTAL		R\$ 58.147,93	R\$ 425.576,41	R\$ 238,54
CUSTO MÉDIO ANUAL/MENSAL		R\$ 483.962,88 (ANO)		
		R\$ 40.330,24 (MÊS)		

A estimativa das quantidades para a contratação foi elaborada no histórico de consumo da instituição ao longo dos últimos 12 meses para estimar o valor mais próximo do consumo com as atividades presenciais do Campus Arinos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 700.000,00

R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em conformidade com as especificações técnicas e condições de fornecimento da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL visando atender as necessidades de funcionamento do IFNMG – Campus Arinos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

áreas da instituição, abrangendo Ensino, pesquisa e extensão, Administração, e demais áreas. Assim, a despesa é compatível com o Plano de Desenvolvimento Institucional vigente. A contratação foi incluída no Plano de Contratações de 2024, conforme Documento SEI 1937661. Demanda registrada no PNCP sob nº 158121 48/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fornecimento de energia elétrica em conformidade com as normas da agência reguladora.

13. Providências a serem Adotadas

Há adequações a serem efetuadas no ambiente Institucional com vistas a viabilizar redução do consumo de energia, tais como o apontado pela engenharia civil do campus: "Em relação ao Campus seria necessário revisar a instalação elétrica do Campus todo, Para isso precisamos de apoio de algum engenheiro eletricista da Reitoria". Segundo o Eng Civil do Campus Arinos, um engenheiro da Reitoria está elaborando um programa de gestão energética junto com IFSC, e este programa vai contemplar o Campus Arinos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

ão há impactos ambientais inerentes ou resultantes da contratação que possam ser mitigados pelo IFNMG - Campus Arinos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável pois trata-se de serviço essencial ao andamento das atividades da instituição. A metodologia de contratação é única viável ao objeto por se tratar de serviço público regulamentado pela União, devendo ser contratados junto a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária exclusiva do serviço de distribuição de Energia Elétrica no âmbito do município de Arinos-MG

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACQUELINE DE MOURA FERREIRA DIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/07/2024 às 11:53:46.

CLARISSA GABRIELA GIRALDI MAXIMO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/07/2024 às 11:56:22.